



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 223/2022,
de 30 de dezembro de 2022.

“Estabelece expediente único na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Escolas Municipais, no período de férias escolares”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, alínea “j” e artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei 1.573/13 de 29 de novembro de 2013 e suas posteriores alterações.

Considerando o período de Férias escolares em que o atendimento ao público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC) e nas escolas municipais fica reduzido;

Considerando o princípio da economicidade dos recursos municipais em período de diminuição de atendimento ao público na SEDUC e nas escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta o expediente único de trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas escolas Municipais, que passará a ser das 08 horas às 14 horas, a contar de 20/12/2022 até 05/02/2023, período das férias escolares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 30 de dezembro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.